



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2013

GOIÂNIA, 04 DE ABRIL - QUINTA-FEIRA

Nº 5.564

DECRETO	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 01
DESPACHO.....	PÁG. 02
EXTRATOS	PÁG. 02
AVISO.....	PÁG. 06
ATO NORMATIVO	PÁG. 06
RESULTADO	PÁG. 07
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 07

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2266, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.596.044-9/2008, de interesse de **CLÉLIO CÉSAR DE ALMEIDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, da Quadra V; Lote 1/8, da Quadra W; e Área anexa as Quadras “V” e “W”, situadas às avenidas Perimetral Norte e Inconfidência e ruas Amador Bueno e Tietê, Parque Industrial Paulista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/13, da Quadra V/W, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/13	ÁREA	10.985,92m²
Frente para a Avenida Perimetral Norte.....	58,84m	
Fundo, confrontando com a Rua Tietê.....	97,67m	
Lado direito, confrontando com a Avenida Inconfidência.....	131,64m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Amador Bueno.....	101,42m	
1º chanfrado - Avenida Perimetral Norte com Rua Amador Bueno	8,82m	
2º chanfrado - Rua Amador Bueno com Rua Tietê	7,28m	
3º chanfrado - Rua Tietê com Avenida Inconfidência	5,72m	
4º chanfrado - Avenida Inconfidência com Avenida Perimetral Norte	7,22m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser

protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA-CGM Nº 043 / 2013 - PRORROGAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº 038/2013 da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude da demora da publicação dos Editais de Convocação, Intimação e Citação no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo Correio e, ainda, o grande número de processos administrativos disciplinares que ora se encontram tramitando junto a Comissão,

RESOLVE:

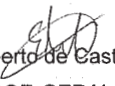
PRORROGAR o prazo da Portaria nº 043/2013, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 06/04/2013, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 50170721/2012,

conforme preconiza o artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA - GO, aos 03 dias do mês de abril de 2013.


Edilberto de Castro Dias

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº.: 50857867

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Recurso

DESPACHO Nº 1139/2013

A Secretária de Educação do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, ainda,

CONSIDERANDO:

1 - O disposto nos artigos 77 e 78. I, IV e V e 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, as cláusulas 13.1 à 13.6 e ainda as cláusulas 16.1 à 16.15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2012, cujo objeto era a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (achocolatado) para o atendimento dos educandos da Rede Municipal de Educação;

2 - O disposto no Parecer nº. 008/2013 da Assessoria Técnica e de Gestão desta Secretaria e, ainda, a manifestação contida no Parecer nº. 471/2013 da Procuradoria Geral do Município/Procuradoria de Assuntos Administrativos;

3 - Que a empresa **MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** sagrou-se vencedora do mencionado processo licitatório no que se refere ao lote 01 (achocolatado);

4 - Que a empresa acima nomeada, após devidamente notificada por meio do Ofício nº 096/2012-DALE, não compareceu à Secretaria Municipal de Educação para prestar garantia nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2012, relativo ao procedimento licitatório;

5 - Que, por fim, o representante da empresa **MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi notificado, na data de 20 de dezembro de 2012, por meio do Ofício nº. 2763/2012-SME, para

apresentar manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à recusa em apresentar as garantias exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 105/2012, garantindo-se, dessa forma, a ampla defesa e o exercício do direito ao contraditório;

6 - Que, no entanto, a empresa **MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** não se manifestou no prazo determinado;

RESOLVE:

1 - Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato n.º 011/2011, celebrado com a empresa **MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº. 03.719.002/0001-23, nos termos do art. 79, I da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no disposto na Cláusula Décima do mencionado pacto e na Cláusula Décima Quinta do Edital de Tornada de Preços nº. 020/2010;

2 - Determinar que seja aplicada à empresa **MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nos termos em que determina o art. 87, II e III da Lei nº. 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Terceira, itens 13.1, 13.2, 13.3 e 13.4, Cláusula Décima Sexta, item 16.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2012, bem como ainda, do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, as seguintes penalidades:

- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação;

- suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de 05 (cinco) anos;

3 - Determinar que o valor da multa deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial nos termos da Cláusula Décima Terceira do Pregão Eletrônico nº 105/2012. Em caso de não pagamento, o valor devido será inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

4 - Determinar que seja concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente ato, para que a empresa **MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresente sua defesa e contraditório quanto às sanções aplicadas.

Cumpra-se, publique-se e encaminhe-se cópia da decisão à Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 14 dias do mês de março de 2013.


Prof. Neyde Aparecida da Silva
-Secretária-

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2008

1. LOCAL E DATA:

GOIÂNIA, 15 DE MARÇO DE 2013.

2. FUNDAMENTO: **LEI Nº 8.666/93 COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 8.883/94.**

3. CONTRATANTES: **O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, SOB INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ARTE FINAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA.**

4. OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 039/2008 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 15/05/2013.**

5. PROCESSO: **52060052/2013**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013-AJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47653703/12

CONTRATANTES: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Me

DATA: Goiânia, 25 de março de 2013.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG - Paulo de Tarso Batista - PRESIDENTE e Paulo César Fornazier - DIRETOR ADM/FINANCEIRO.

CONTRATADO - Urbaneval Lemes da Silva SÓCIO-PROPRIETÁRIO.

FINALIDADE: Contrato de fornecimento de substrato agrícola, adubo químico, sementes e outros para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais.).

FORO: Goiânia - GO.

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2013-AJU

Processo Administrativo nº 51643712/2013

CONTRATANTES: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e DIONÍZIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

DATA: Goiânia, 13 de março de 2013.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo de Tarso Batista - PRESIDENTE e Paulo César Fornazier - DIRETOR ADM/FINANCEIRO.

CONTRATADO: DIONISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

FINALIDADE: Contrato de locação de um imóvel urbano, situado na rua 200-C Qd. 67 Lt. 24 nº 198 Vila Nova, onde está instalado o Ponto de Apoio (Varrição) Vila Nova.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

FORO: Goiânia - GO.

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2013-AJU

Processo Administrativo nº 51643593/2013

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia -

COMURG e Múcio Chaveiro Nunes

DATA: Goiânia, 13 de março de 2013.**REPRESENTANTES:****COMURG** - Paulo de Tarso Batista -
PRESIDENTE e Paulo César Fornazier - **DIRETOR**
ADM/FINANCEIRO.**CONTRATADO:** Múcio Chaveiro Nunes.**FINALIDADE:** Locação do imóvel urbano situado à Av. C-205 Qd.32
Lt.17 Jd. América, onde está instalado o ponto de apoio de Varrição do
Jd. América da Regional Sul.**PRAZO:** Doze (12) meses.**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 19.104,00 (dezenove mil
cento e quatro reais).**FORO:** Goiânia - GO.**DATA:** Goiânia, 20 de março de 2013.**REPRESENTANTES:****COMURG** - Paulo de Tarso Batista
PRESIDENTE e Paulo César Fornazier - **DIRETOR**
ADM/FINANCEIRO.**CONTRATADA:** ROMILDA MANZI.**FINALIDADE:** Contrato de locação de imóvel urbano situado a Av.
Paraná Qd.111 Lt.12 nº 1.038 Setor Campinas, onde está instalado o
Ponto de Apoio da Reginal Campinas.**PRAZO:** Doze (12) meses.**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**FORO:** Goiânia - GO.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2013**
referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2012 - Sistema de Registro de
Preços.**Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de
Saúde**Processo nº:** 49457022/2012**Objeto:** Aquisição de Instrumentais Odontológicos para atender as
unidades de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações
estabelecidas no Edital e seus Anexos.**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir desta data.**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2013-AJU**Processo Administrativo nº 48412181/2013**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia
COMURG e ROMILDAMANZI**• DIPROM ODONTOMÉDICA LTDA – CNPJ: 07.551.322/0001-78**

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	100 UND.	Abridor boca aço inoxidável , tipo tesoura, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.	ABC	100,00	10.000,00
05	600 UND	Bandeja retangular, 22x12x1,5cm; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1, bordas não cortantes. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.	FAMI	17,00	10.200,00
06	250 UND	Bandeja retangular, 30x20x4cm; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1, bordas não cortantes. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.	FAMI	37,80	9.450,00

07	500 UND	Brunidor, nº 33; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.	ABC	4,80	2.400,00
08	300 UND	Cabo de bisturi nº 3; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Cabo com gravação visível e indelével da marca.	ABC	5,18	1.554,00
09	600 UND	Cabo para espelho; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.	ABC	4,50	2.700,00
12	200 UND	CURETA DENTINA Nº 14, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.	ABC	4,99	998,00
13	200 UND	CURETA DENTINA Nº 20, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.	ABC	4,99	998,00
14	100 UND	Cureta periodontal, tipo Gracey, nº 7/8; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante. A ponta ativa do instrumental deve ser de aço inox AISI 420; os ângulos e curvas devem estar de acordo com as normas da ADA; deve possuir a espessura (diâmetro) de 0,9mm ($\pm$ 0,03mm). Cabo com 8mm de diâmetro.	ABC	7,99	799,00
15	100 UND	Cureta periodontal, tipo Gracey, nº 11/12; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante. A ponta ativa do instrumental deve ser de aço inox AISI 420; os ângulos e curvas devem estar de acordo com as normas da ADA; deve possuir a espessura (diâmetro) de 0,9mm ($\pm$ 0,03mm). Cabo com 8mm de diâmetro.	ABC	7,99	799,00
16	300 UND	Cureta periodontal, tipo McCall, nº 1/10; cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração; extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosa; ponta ativa com ângulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	ABC	8,33	2.499,00
20	300 UND	Pinça para algodão, nº 317; 17cm; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.	ABC	6,00	1.800,00
21	250 UND	Porta matriz Tofflemire; adulto, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.	ABC	17,34	4.335,00

22	150 UND	Porta agulha Mayo Hegar, 14cm; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13913; 14058; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca.	ABC	13,00	1.950,00
23	60 UND	Porta agulha, tipo Mathieu, com serrilha, 14cm; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13913; 14058; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca.	ABC	25,80	1.548,00
28	500 UND	Tesoura IRIS ponta fina, curva, 12cm; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13912; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.	ABC	8,70	4.350,00
30	500 UND	Tesoura, curva, ponta romba, 14cm; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13912; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.	ABC	12,79	6.395,00
Total: R\$ 62.775,00 (Sessenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais)					

Total Geral: R\$ 62.775,00 (Sessenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais)

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta dos Processos nº 45618170/11, 48479022/12, 48490492/12, 48503217/12, 51079752/12, 51087810/12 e 51106555/12, oriundo da Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - AMTEC, e nos termos das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 037/2013 - SRP**, com abertura prevista para o dia 04 de abril de 2013 às 09:00h, **FICA ADIADO “SINE DIE”**, motivado por interesse da Administração Pública. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e da 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º 999, Bl. - B, Térreo, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, Fones: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

ATO NORMATIVO

ATO NORMATIVO Nº 001/2013 - DRRD

“Estabelece a determinação para que os dados do Sistema da NFS-e alimentem automaticamente o sistema da REST e dá diretriz à compensação de crédito.”

O TITULAR DA DIRETORIA DE RECEITAS DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares outorgadas pelo Artigo 166 da Lei nº 5.040/75, Código Tributário Municipal de Goiânia e Artigo 305 do Decreto nº 2.273/1996, Regulamento do Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios quanto aos procedimentos pertinentes ao lançamento na REST - Relação de Serviços de Terceiros - da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e autorizadas pelo Município de Goiânia e Compensação de Créditos nos moldes do Art. 374 do Dec. 2273/96,

RESOLVE baixar o presente Ato Normativo:

Art.1º - Fica o contribuinte tomador de serviços de terceiros dispensado de proceder ao lançamento na REST - Relação de Serviços de Terceiros, dos serviços contratados por meio de Nota Fiscal de

Serviços Eletrônica - NFS-e autorizada pelo Município de Goiânia.

Parágrafo Primeiro - Os serviços contratados por meio de NFS-e de outros municípios, de notas convencionais ou recibos, deverão ser informados normalmente na REST.

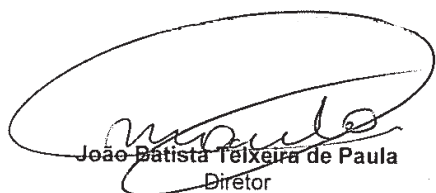
Parágrafo Segundo - A origem dos lançamentos gerados a partir da informação do sistema da NFS-e poderá ser identificada em coluna própria no relatório da REST.

Art. 2º - Os contribuintes que tem direito à compensação de crédito, nos moldes do Art. 374 do Decreto 2273/96, alterado pelo dec. 1364/2009, terão o crédito lançado provisoriamente pela Divisão competente da Secretaria de Finanças, sujeito, entretanto, a posterior homologação por ocasião da fiscalização tributária.

Art. 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE RECEITAS DIVERSAS, aos 1º de Abril de 2013.



João Batista Teixeira de Paula
Diretor

RESULTADO

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**

RESULTADO EXTRATO DE ATA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados o resultado da seguinte licitação:

Pregão Presencial Nº 001 / 2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar fornecimento de combustíveis, etanol (álcool comum) e gasolina comum, por 12 (doze) meses, para atender as necessidades técnico-operacionais e administrativas do **Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - Teleconsulta**, oriundo do Contrato de Gestão Firmado entre esta Instituição e o Município de Goiânia - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2013000610.

DATA DE ABERTURA: Dia 01/04/2013 às 16h00min.

EMPRESA VENCEDORA	POSTO 3M ARAGUAIA LTDA
PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO PRATICADO EM GOIÂNIA, DIVULGADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP.	3,7% (TRÊS VÍRGULA SETE POR CENTO)

Goiânia, aos 02 dias do mês de abril de 2013.

Marcus Vinícius Lopes
Pregoeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

D.A DA SILVA & CIA LTDA - torna se público que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo número (52266060), a Licença Ambiental (licença ambiental poluição licença municipal de operação) (Licença ambiental poluição licença municipal de instalação para Fabricação de estruturas metálicas, comércio varejista de ferragens e ferramentas e montagem de estruturas metálicas com endereço á Avenida Vera Cruz número 1978 Quadra 119 Lote 02 Jardim Guanabara CEP 74.675-830 Goiânia - Goiás.

AMMA

CENTRO AUTOMOTIVO GUANABARA LTDA-ME - torna se público que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo número (52266478), a Licença Ambiental Poluição (licença ambiental simplificada) instalação de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com endereço á Rua Rio Verde número 35 Quadra 35A Lote 14 Jardim Guanabara CEP 74.675-700 Goiânia - Goiás.

AMMA

POSTO JABURU a LTDA, torna público que requereu da AMMA - Agencia Municipal do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação Para Comércio Varejista de Combustíveis e seus Derivados, sob o numero do processo: 21451606, Sito na Av. Milão C/ Rua CP-13, Qd.CP-13, Lt. 18/29, Celina Park, Goiânia-Go. O empreendimento não se enquadra na Resolução do Conama 001/86.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

Impressão e Acabamento:

 **Multi
Impressões**

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas

das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Versão on line sem efeitos legais

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

VENDE AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima
de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)
por página ou fração;

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL R\$ 10,00 (dez reais)

EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)